

Termo de Referência 34/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
34/2024	90190-ESP-INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA	VINICIUS ALVES FERREIRA	25/07/2024 13:44 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Não se aplica/Não se aplica		024.00006007/2024-33

1. TR - Vale Transporte

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

O objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de fornecimento de vales-transporte pela empresa SÃO PAULO TRANSPORTES CNPJ nº 60.498.417/0001-58, para atender às necessidades de deslocamento de funcionários ativos regidos pela CLT, do **INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA** da Coordenadoria de Serviços de Saúde da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, da residência para o trabalho e vice-versa, por meio de transporte público coletivo durante o ano de 2024.

1. OBJETIVO:

Contratar empresa fornecedora de vale-transporte, a fim de oportunizar aos funcionários regidos pela CLT, o pagamento das despesas com deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa, conforme disposição legal, para o exercício de 2024.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O vale-transporte é um benefício instituído pelo Art. 19 [...]a concessão do benefício obriga o empregador a adquirir vale-transporte em quantidade e tipo

de serviço que melhor se adequar ao deslocamento do beneficiário. Parágrafo único da CLT e alterações, que foi regulamentado no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, no qual foi disciplinado que o referido benefício será concedido aos funcionários ativos para pagamento das despesas com o deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa.

Justifica-se a contratação com a referida empresa, por ser a única fornecedora do serviço/objeto desta solicitação no município São Paulo, sendo imprescindível para o perfeito funcionamento das necessidades de deslocamento de servidores no trajeto casa-trabalho e vice-versa.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Fornecimento de vales-transporte, mensalmente por meio da concessão de crédito em cartão magnético ou impresso, de acordo com os procedimentos adotados pelo **INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA** através das legislações pertinentes ao objeto deste termo de Referência.

1. QUANTIDADE:

Especificação	Quantidade mensal	Quantidade para 12 meses	Valor passagem (R\$)	Total Empenho (R\$)
Vale-transporte	44	528	R\$ 19,68	R\$ 10.391,04
Taxas/Encargos estimados			5% de 10.391,04	R\$ 520,00

(*) Quantidade solicitada e valor a ser empenhado considerando os dias úteis e plantões do exercício de 2024: 528 passagens no período de 12 meses.

(**) Valor da tarifa em vigor atualmente.

1. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE SOLICITADA:

Será pago mensalmente os valores referentes à recarga dos cartões de vale transporte, para funcionários ativos regidos pela CLT.

1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Apresentação das Certidões Negativas dos entes federados e demais documentos pertinentes ao objeto desta Contratação.

1. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Considerando que o serviço é prestado mediante concessão, executado de forma exclusiva no município pela empresa ora especificada, e, considerando ainda que os valores das tarifas são definidos pela empresa mediante acordo junto ao Poder Público, não resta espaço para análise subjetiva do serviço a ser contratado.

1. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Disponibilização de cartão de vale-transporte aos beneficiários, bem como realização de recarga mensal dos valores solicitados após pagamento do boleto gerado no momento da solicitação de recarga ou emissão de Ordem Bancária para fins de pagamento, conforme o caso.

1. DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE: Compete ao contratado:

- a. 1. Executar os serviços ajustados nos termos do presente termo;
- b. 2. Utilizar na execução dos serviços contratados, pessoal que atenda, dentre outros, ao seguinte requisito: qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;
- c. 3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência da contratante;
- d. 4. Manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração deste instrumento;
- e. 5. Comunicar à contratante eventuais irregularidades na utilização do benefício de que tenha ciência;
- f. 6. Fornecer relatório acerca da utilização do benefício quando solicitado pela contratante.

Compete à contratante:

- a. 1. Efetuar os pagamentos ao contratado na forma estabelecida a ser estabelecida na contratação;
- b. 2. Disponibilizar ao contratado, quando solicitado toda a documentação e informações inerentes ao objeto contratado;
- c. 3. Notificar ao contratado, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do contrato.

1. FORMA DE PAGAMENTO:

Pagamento efetuado mensalmente por meio de ordem bancária, na conta da contratada, mediante pagamento do boleto gerado no site da empresa no momento de solicitação do serviço de recarga.

1. DO REAJUSTE

Sempre que houver reajuste da tarifa pelo órgão competente.

1. GARANTIA CONTRATUAL:

Não se aplica.

1. GARANTIA DO OBJETO:

Não se aplica.

1. PENALIDADES:

Contratante e contratado estarão submetidos à sanções previstas em Lei no caso de inadimplemento.

1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

Não se aplica.

1. PROCEDIMENTO DE GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual obedecerá:

Ação orçamentária: valorização e desenvolvimento social de Recursos Humanos. Projeto: Fornecimento de Vales-transporte.

Elemento de Despesa: 33.90.33.44

15 INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO:

Gestora Titular: Roberta de
Oliveira Costa Gestora
Substituta: Jéssica
Reginaldo Vieira

Assinam este documento:

Roberta Costa –

Diretor Técnico I

Marley Serpa –

Oficial

Administrativo.

COTAÇÃO DE PREÇOS

1	Prestação de serviços de fornecimento de vales-transporte pela empresa SÃO PAULO TRANSPORTES CNPJ nº 60.498.417/0001-58 para atender às necessidades de deslocamento dos funcionários ativos do INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA, da residência para o trabalho e vice-versa, por meio de transporte público coletivo, no município de SÃO PAULO, durante o ano de 2024.			Quantidade:	528 passagens
Nome da Empresa		Telefone	CNPJ	Valor Cotado	R\$ 10.911,04
SÃO PAULO TRANSPORTES		(11) 3113-1350	60.498.417/0001-58		
				Preço unitário referencial	
				Preço total referencial	R\$ 10.911,04

ANEXO

LISTAGEM DE FUNCIONÁRIOS PARA CONCESSÃO DE
VALES TRANSPORTE

<i>Itinerários dos funcionários celetistas que recebem Vale-transporte dentro da cidade São Paulo-SP.</i>				
Funcionário	Itinerário	Tipo de Transp.	Nome e nº da linha	Empresa transportadora
<i>Elisabete Aparecida de Almeida</i>	Residência/ Trabalho	Ônibus	Santana (118C-10)	Sambaíba
		Metrô	Linha Azul (L1)	METRÔ
			Linha Amarela (L4)	
	Residência/ Trabalho	Metrô	Linha Verde (L2)	METRÔ
			Linha Azul (L1)	
		Ônibus	Jd. Pery Alto (118C-10)	Sambaíba

Maísa Ferreira dos Santos	Residência/ Trabalho	Ônibus	Terminal Campo Limpo (807-A)	Campo Belo
			Praça Ramos (8700-10)	Campo Belo
	Residência/ Trabalho	Ônibus	Terminal Campo Limpo (8700-10)	Campo Belo
			Terminal João Dias (807- A)	Campo Belo

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VINICIUS ALVES FERREIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 25/07/2024 às 10:29:48.

DENISE DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES

Autoridade competente